LEI Nº 850.
DE 25 DE JUNHO DE 2003.

"Dá nova denominação aos cargos de Diretores de Ensino Fundamental e Infantil, constante do Anexo I do Quadro de Cargos e Funções de Provimento Efetivo e em Comissão, da Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 753, de 30 de julho de 2002"

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de Provimento em Comissão, de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Diretor da Divisão de Ensino Infantil, constantes do Anexo I, do Quadro de Cargos e Funções de Provimento Efetivo e em Comissão, da Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 753, de 30 de julho de 2002, passam a vigorar com a denominação de Diretor Técnico de Planejamento Escolar, com a mesma referência 67B, constante do referido anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de junho de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração